



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM
ALAGOAS**

**EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 01/2023
- Doação de automóveis -**

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, PR/AL, através de sua Comissão de Desfazimento de Veículos Ociosos e/ou Antieconômicos pertencentes à Frota da PR/AL, instituída pela Portaria PR/AL nº 14, de 03 de abril de 2019, do Senhor Procurador-Chefe, em conformidade com o Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.11.000.000420/2019-75, torna público que procederá ao desfazimento, mediante transferência interna, externa ou doação, dos **BENS PERMANENTES** constantes no ANEXO I do presente instrumento, em consonância com a legislação de regência, especialmente a Lei nº 8.666/1993, o Decreto nº 9.373/2018, atualizado pelo Decreto nº 10.340/2020, a Instrução Normativa SG/PGR nº 9/2019, demais normas pertinentes e as exigências estabelecidas neste Edital.

I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital comprehende o desfazimento de 06 (seis) veículos oficiais avaliados como bens permanentes inservíveis, pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria da República no Estado de Alagoas, relacionados no ANEXO I e classificados, quanto à sua situação, como **OCIOSOS**.

1.2. Os bens permanentes inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna entre Unidades Gestoras ou externa (art. 82 da IN/SG/PGR nº 9/2019).

1.2.1 Entende-se por transferência interna entre Unidades Gestoras a movimentação de material em caráter permanente com troca de responsabilidade de uma Unidade Gestora para outra, dentro do Ministério Público Federal (art. 40, inciso II, da IN/SG/PGR nº 9/2019).

1.2.2. Entende-se por transferência externa a movimentação de bens em caráter permanente, realizada entre órgãos da União (art. 40, inciso IV, da IN/SG/PGR nº 9/2019).

1.3. Entende-se por doação a modalidade de movimentação permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativa à escolha de outra forma de alienação (art. 17, caput, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993).

II - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Os interessados deverão encaminhar solicitação para a Presidente da Comissão de Desfazimento de Veículos Ociosos e/ou Antieconômicos da PR/AL, mediante o modelo constante do **Anexo II** deste instrumento (ou documento similar), assinado pelo detentor de poderes para a prática do ato pelo órgão ou instituição, exclusivamente por meio do link de Protocolo Eletrônico do Ministério Público Federal na internet: www.protocolo.mpf.mp.br ou

para o e-mail: raquelcoelho@mpf.mp.br no período de **01 de Março de 2023 a 20 de março de 2023**.

2.2. A solicitação deverá ser enviada conjuntamente com a documentação de habilitação e indicar, de forma expressa, os itens de interesse.

2.3. Caso a solicitação realize-se por meio do Protocolo Eletrônico, o interessado deverá preencher todos os campos do endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br e anexar os seguintes documentos no botão “**Selecionar Arquivo(s)**”:

- 3.a) manifestação de interesse (Anexo II) ou ofício;**
- 3.b) documentos de habilitação (Seção V do Edital).**

2.3.1 Para o preenchimento dos campos de **Destinatário** no protocolo eletrônico, deve-se utilizar as seguintes informações:

Nome: Raquel Lima Castro - Comissão de Desfazimento de Veículos Ocosos e/ou Antieconômicos da PR/AL.

UF: Alagoas.

Unidade do MPF: PROCURADORIA DA REPÚBLICA – ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES.

Setor: SESOT/PRAL

Descrição do documento: Interesse no Edital de Desfazimento PR/AL nº 01/2023.

III – DA CLASSIFICAÇÃO E ORDEM DE PRIORIDADE DOS BENS

3.1. Com base nos arts. 81 e 82 da IN/SG/PGR nº 9/2019, os bens móveis ociosos e recuperáveis pertencentes ao acervo patrimonial do Ministério Público Federal em Alagoas poderão ser movimentados em caráter permanente mediante as seguintes modalidades:

3.1.1. Transferência interna entre unidades do Ministério Público Federal;

3.1.2. Transferência externa entre Órgãos da União.

3.2. Na sequência, com fundamento no art. 86 da IN/SG/PGR nº 9/2019, os bens móveis não transferidos conforme as modalidades previstas nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 poderão, de acordo com sua classificação, ser doados em favor:

3.2.1. Quanto aos bens ociosos e/ou recuperáveis:

3.2.1.1. Das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

3.2.1.2. De Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal, conforme disciplinado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e de entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no caso de equipamentos, peças e componentes de tecnologia da informação e comunicação (art. 89 e parágrafo único da IN/SG/PGR nº 9/2019);

3.2.1.3. Excepcionalmente, mediante ato motivado do(a) Procurador(a)-Chefe, vedada a delegação, os bens ociosos e recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

3.3. Não havendo beneficiários classificados conforme o expressamente previsto na IN/SG/PGR nº 9/2019, descritos nos subitens 3.1 e 3.2, excepcionalmente, em atendimento ao

interesse público, os bens poderão ser destinados aos demais interessados previstos no art. 8º do Decreto Federal nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020.

IV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Os interessados em cada item serão classificados em função da ordem de prioridade, observadas as preferências fixadas na Seção III deste Edital.

4.2. Caso haja mais de um interessado em um mesmo ITEM, **respeitando a ordem de preferência estabelecida nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 da Seção III**, o primeiro critério de desempate será a **proximidade logística entre a sede do interessado e a PR/AL**, sagrando-se vencedor aquele que obtiver a menor distância veicular entre o endereço sede do órgão/instituição e a sede Procuradoria da República no Estado de Alagoas, localizada na Avenida Jucá Sampaio, 1800, Barro Duro, Maceió/AL.

4.3. O cálculo da proximidade logística realizar-se-á por meio do aplicativo “Google Maps”, utilizando o respectivo endereço do interessado constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)

4.4. Caberá ao interessado manter suas informações cadastrais atualizadas na Receita Federal do Brasil.

4.5. Prevalecendo o empate no critério acima adotado será realizado sorteio entre os interessados.

4.6. O sorteio de que trata o item 4.5 deverá acontecer em sessão pública após a convocação formal dos interessados, observando a antecedência mínima de 48 horas.

4.7. Todos os interessados convocados, na forma do item anterior, participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados.

4.8. Caso o contemplado seja órgão do Ministério Público Federal ocorrerá transferência interna. No caso de outros órgãos da União proceder-se-á à transferência externa.

V - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A manifestação de interesse deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

5.1.1. Para pessoas jurídicas de direito público:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) comprovação da competência da autoridade para representar o órgão ou a entidade (ex: ato de nomeação, posse ou designação);
- c) cópia simples de documento de identificação da autoridade a que se refere a “alínea b”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

5.1.2. Para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) cópia simples de documento de identificação do responsável pela entidade, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

- f) cópia do ato constitutivo atualizado ou documento equivalente da OSCIP, devidamente registrado em órgão oficial;
- g) certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça.

5.1.3. Para Associações ou Cooperativas referidas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2006:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) cópia simples de documento de identificação do responsável pela entidade, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;
- g) declaração de atendimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940/2006.

VI – DOS PRAZOS

6.1. O resultado da ordem de classificação dos órgãos e entidades que manifestarem interesse será publicado no site da Transparência do Ministério Público Federal, no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/al/transparencia/doacoes>

6.2. A partir da publicação do resultado no site da Transparência, o vencedor contemplado com o respectivo item terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para o agendamento da retirada dos bens na Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

6.3. A retirada dos bens deverá ser realizada em dia e horário previamente ajustados com o Setor de Logística da PR/AL, por meio do telefone (82) 2121-1743, e não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do agendamento, sob pena de serem destinados a outro interessado, observando-se os critérios de prioridade e desempate previstos neste Edital.

6.4. A inobservância dos prazos estabelecidos neste Edital implica a eliminação do pretenso interessado, seguindo-se a convocação do próximo classificado da lista.

VII - LOCAIS DE RETIRADA DOS BENS

7.1. Todos os bens deverão ser retirados na sede da Procuradoria da República em Alagoas, localizada na Avenida Juca Sampaio, nº 1800, Barro Duro, Maceió/AL.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os bens deverão ser recebidos no estado e condição em que se encontram, não cabendo, a seu respeito, qualquer reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas que lhes são próprias.

8.2. No caso das viaturas oficiais, fica o beneficiário responsável por arcar com os custos de reparos, se necessários, e a transferência junto ao Detran de sua cidade, nos prazos previstos da legislação de trânsito vigente.

8.3. As despesas com o transporte dos veículos correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada no local onde se encontram os bens, em data e horário previamente convencionados pela PR/AL.

8.4. O órgão, entidade e ou instituição privada ficará impedida de pleitear nova doação à Procuradoria da República no Estado de Alagoas caso não recolha todos os itens dentro do prazo estipulado.

8.5. O não atendimento das disposições previstas na Lei nº 12.305/2010 ou de seu regulamento, independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a repararem os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei nº 9.605/1998.

8.6. Não ocorrendo a doação de bens permanentes nas formas previstas neste Edital por falta de manifestação de interesse ou não atendimento às condições legais para recebimento, o processo deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Estadual da PR/AL para avaliação quanto à possibilidade de outras formas de desfazimento.

8.7. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

8.8. As dúvidas e os casos omissos quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Desfazimento de Veículos Ociosos e/ou Antieconômicos e deverão ser encaminhadas ao e-mail: raquelcoelho@mpf.mp.br

Maceió, 24 de Março de 2023.

RAQUEL LIMA CASTRO

Presidente da Comissão de Desfazimento de Veículos Ociosos e/ou Antieconômicos –
PR/AL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
EDITAL DE DESFAZIMENTO N° 01/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DE ITENS PARA DESFAZIMENTO

ITEM N° 1
VEÍCULO OFICIAL ASTRA

tem	Patrimônio	Descrição	Classificação da Situação Patrimonial
1	11001239	AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: CHEVROLET - NOME: ASTRA - NOME COMPLEMENTAR: SEDAN-TIPO: SEDAN - COR: PRETA - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - ANO FABRICAÇÃO: 2005 - ANO MODELO: 2006 - PLACA: MVW5997 - CHASSI: 9BGTS69W06B109130 - RENAVAM: 860438317 - PORTAS: 05 - POTENCIA: 128CV - TRAÇÃO: DIANTEIRA.	OCIOSO

ITEM N° 2
VEÍCULO OFICIAL PÁLIO
WEEKEND

tem	Patrimônio	Descrição	Classificação da Situação Patrimonial
1	11002632	AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO-MARCA FIAT-NOME: PÁLIO-NOME COMPLEMENTAR:WEEKEND-MODELO:PALIO WEEKEND ELX1.4-TIPO:PERUA- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR VEICULO AUTOMOTOR, COM PROTETOR DE CARTER PARA O MOTOR, PORTA MALOS DE 460 LT, QUATRO PORTAS LATERAIS, TRANSMISSÃO MANUAL DE CINCO MARCHAS SINCRONIZADAS À FREnte E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO RODAS, FREIO A DISCO NA DIANTEIRA E FREIO A TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS. JOGOS DE TAPETES EMBORRACHADOS, PLACA:NLY5713, CHASSI 9BD17301M94266305, COR BRANCA, LUGARES:5- COMBUSTÍVEL:MULTICOMBUSTÍVEL-ANO FAB.2009, MODELO:2009-PORTAS 05-POTENCIA: ABNT DE 85CV(GASOLINA)/86CV (ALCOOL)	OCIOSO

ITEM N° 3
VEÍCULO OFICIAL

tem	Patrimônio	Descrição	Classificação da Situação Patrimonial
1	11003947	AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO-MARCA: MITSUBISHI- NOME: L200, NOME COMPLEMENTAR: TRITON- TIPO: PICK-UP- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PLACA: OHC0932, CHASSI: 93XFRKB9TD66891- COR: BRANCA, LUGARESCOMB. FLEX, ANO FABRICAÇÃO: 2013, MODELO: 2013 OTORIZAÇÃO: 205CV- PORTAS: 05- TRAÇÃO 4X4- DESTINAÇÃO DE SERVIÇO DE USO: SERVIÇO I	OCIOSO

ITEM N° 4
VEÍCULO OFICIAL

tem	Patrimônio	Descrição	Classificação da Situação Patrimonial
1	00058299	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO, MARCA: FIAT, MODELO LINEA HLX 1.8, 16V, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TRANSMISSÃO AUTOMATICA: DIREÇÃO HIDRAULICA: AR CONDICIONADO, DISPOSITIVO ANTI-FURTO (FIAT CODE), AIRBAG DUPLO FRONTAL E LATERAL; ABS+EBD NAS 4 RODAS, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, DANFE 308894, EMPENHO 2011NE002574-COR PRETA- LUGARES: 05, COMB. FLEX, ANO FABRICAÇÃO: 2012, ANO 2012-PLACA: NMK1522, CHASSI: 9BD1105BCC1551017-RENAVAM: 465907962- MOTORIZAÇÃO: 1.8, NUMERO DE VALVULAS: 16, PORTAS 05, POTENCIA: 132CV-TRAÇÃO: DIANTEIRA- DESTINAÇÃO DE USO: ESPECIAL II	OCIOSO

ITEM N° 5
VEÍCULO OFICIAL

tem	Patrimônio	Descrição	Classificação da Situação Patrimonial
1	00058300	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO, MARCA: FIAT, MODELO LINEA HLX 1.8, 16V, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TRANSMISSÃO AUTOMATICA: DIREÇÃO HIDRAULICA: AR CONDICIONADO, DISPOSITIVO ANTI-FURTO (FIAT CODE), AIRBAG DUPLO FRONTAL E LATERAL; ABS+EBD NAS 4 RODAS, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, DANFE 308893, EMPENHO 2011NE002574-COR PRETA- LUGARES: 05, COMB. FLEX, ANO FABRICAÇÃO: 2012, ANO 2012-PLACA: NMK-1622, CHASSI: 9BD1105BCC1551003, MOTORIZAÇÃO: 1.8, NUMERO DE VALVULAS: 16, PORTAS 05, POTENCIA: 132CV- TRAÇÃO: DIANTEIRA- DESTINAÇÃO DE USO: ESPECIAL II	OCIOSO

ITEM N° 6
VEÍCULO OFICIAL PALIO WEEKEND

Item	Patrimônio	Descrição	Classificação da Situação Patrimonial
1	00058298	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO, MARCA: FIAT, MODELO LINEA HLX 1.8, 16V, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TRANSMISSÃO AUTOMATICA: DIREÇÃO HIDRAULICA: AR CONDICIONADO, DISPOSITIVO ANTI-FURTO (FIAT CODE), AIRBAG DUPLO FRONTAL E LATERAL; ABS+EBD NAS 4 RODAS, BANCOS REVESTIDOS EM COURO, DANFE 347063, EMPENHO 2011NE002574-COR PRETA- LUGARES:05, COMB. FLEX, ANO FABRICAÇÃO: 2012, ANO 2012-PLACA: NMM-2193, CHASSI: 9BD1105BCC1551070, MOTORIZAÇÃO: 1.8, NUMERO DE VALVULAS:16, PORTAS 05, POTENCIA: 132CV- TRAÇÃO:DIANTEIRA-DESTINAÇÃO DE USO: ESPECIAL II	OCIOSO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA
REPÚBLICA EM ALAGOAS EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº
01/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MODELO)

Senhora Presidente da Comissão de Desfazimento de Veículos Ociosos e/ou Antieconômicos, a/o (Órgão/Instituição) _____ UG/CNPJ nº _____ localizado(a) no endereço _____, e-mail _____, telefone _____ de contato (_____), representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a) CPF nº _____, matrícula nº _____ (se houver), nos termos do Edital de Desfazimento PRAL nº 01/2021, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 9.373/2018 e IN/SG/MPF nº 9/2019, vem solicitar a V. Sa. a **transferência/doação dos bens constantes do(s) ITEM(NS)** (indicar, de forma expressa, os itens de interesse) do anexo I do presente Edital.

Neste ensejo, indico o(a) Sr(a) _____, (cargo), CPF nº _____, telefone (_____) - _____ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente.

_____, Maceió, _____ / _____ / _____.

Assinatura

O interessado deverá:

- a) encaminhar este formulário em arquivo PDF conjuntamente com os documentos elencados na Seção V - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deste Edital;
- b) observar as regras de envio fixadas na Seção II – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE deste Edital.

VEÍCULO PÁLIO, PLACA: NLY5713





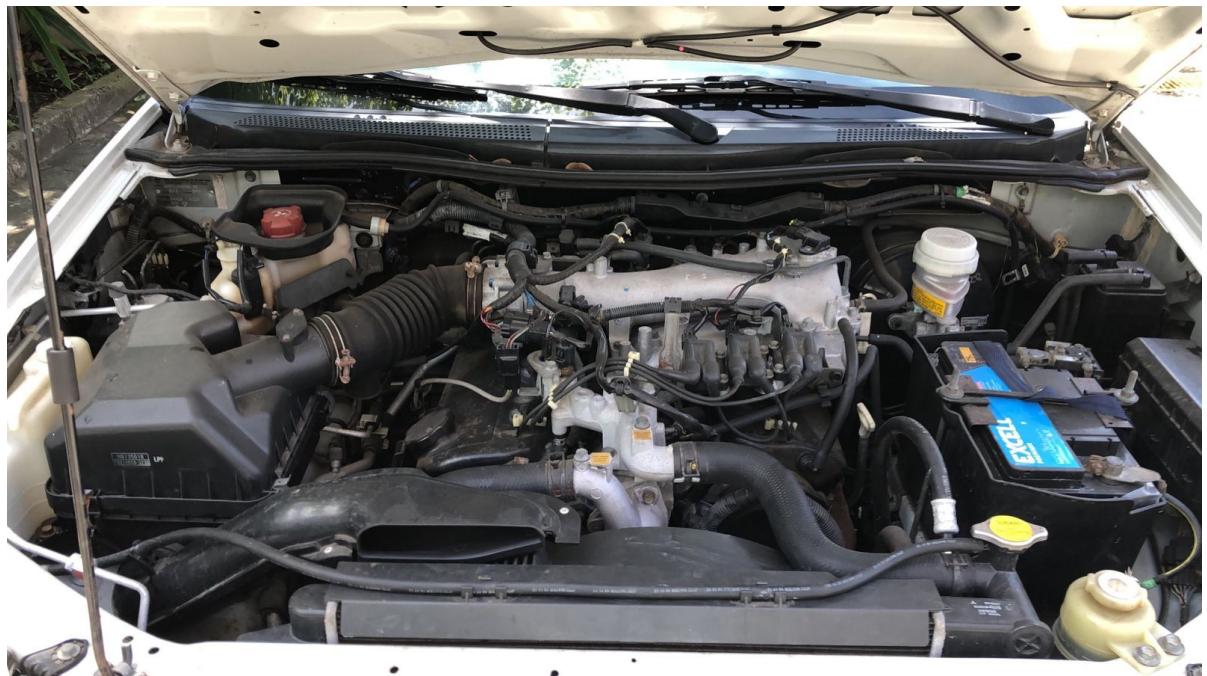
VEÍCULO ASTRA, PLACA: MVF5997





VEÍCULO L200, PLACA: OHC0932

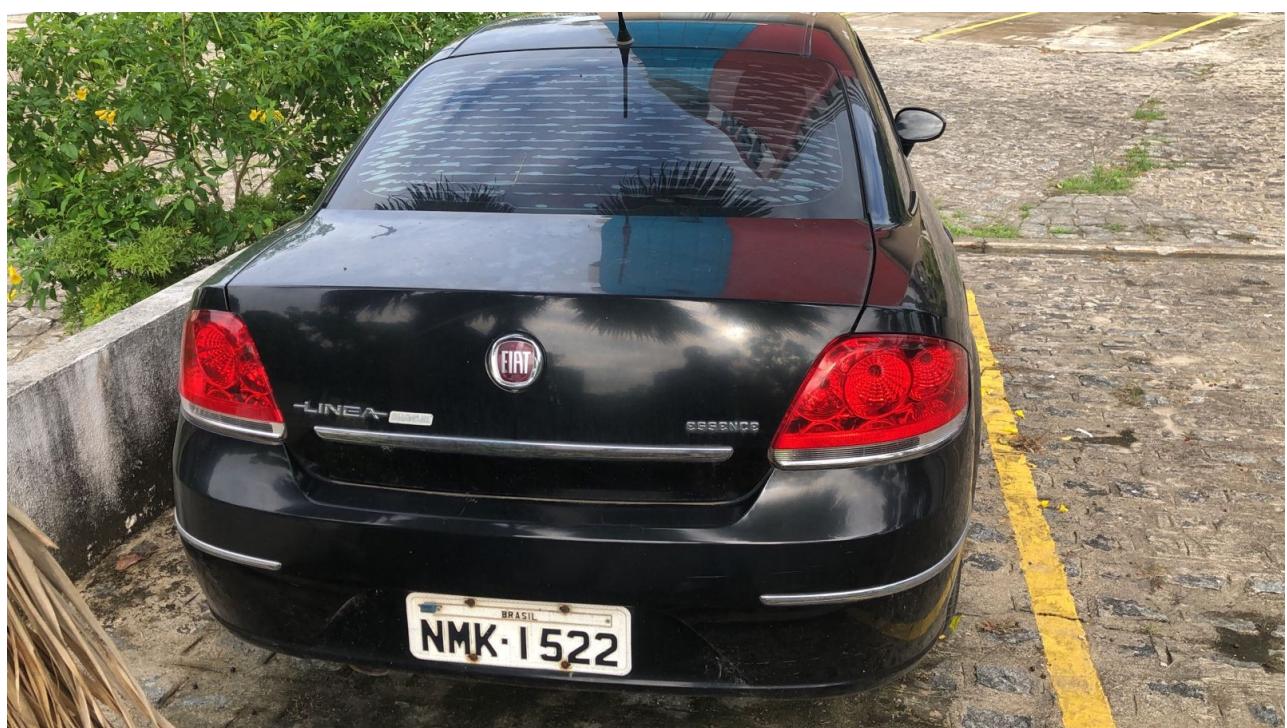






VEÍCULO LINEA, PLACA: NMK1522





VEÍCULO LINEA, PLACA: NMK1662









VEÍCULO LINEA, PLACA: NMM2193





